



# Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande, 353 - Cep 79 420-000 - Camapuã - CGC 03 969 995,0001-95

RESOLUÇÃO Nº 021 , de 03 de Novembro de 1.993.

Atualiza salários dos servidores deste Legislativo.

O VEREADOR ARY RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de acordo com o artigo 3º, da Resolução nº 012, de 04 de Junho de 1.993...

## R E S O L V E :-

Art. 1º - Ficam atualizados os salários dos servidores deste Legislativo, no índice de 25,17%(Vinte e cinco vírgula dezessete por cento), índice esse utilizado para atualização dos salários dos servidores do Município.

Art. 2º - Os salários dos servidores deste Legislativo passarão a ter os valores constantes das Tabelas I e II , anexas à presente.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta da dotação orgamentária específica , suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 1º de Outubro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, aos 03 de Novembro de 1.993.

VER. ARY RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente





# Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande, 353 - Cep 79 420-000 - Camapuã - CGC 03 969 995/0001-95

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 018, de 03/11/1.993.

TABELA I

## CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
DA-1	59.056,45	-	59.056,45
DA-2	36.910,12	-	36.910,12
DA-3	14.765,05	-	14.765,05

TABELA II

## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Classe	Nível	Remuneração Cr\$
"A"	I	12.024,00
	II	12.024,00
	III	12.151,50
	IV	13.608,48
	V	15.066,71
	VI	16.522,44
	VII	12.151,50
	VIII	13.608,48
	IX	15.066,71
	X	16.522,44
	XI	18.496,37
	XII	21.178,76
	XIII	21.178,76
	XIV	22.768,42
	XV	24.354,32
	XVI	25.941,58
	XVII	27.536,14
	XVIII	29.115,79